

Consignação do IRS e do IVA

SPORT ALGES E DAFUNDO

NIF 500.276.668

Vamos ser solidários com os impostos que pagamos

Sabe que pode entregar uma parte do seu IRS e IVA a uma organização à sua escolha?

Anualmente, a Autoridade Tributária (AT) publica uma lista com o nome e o número de identificação fiscal (NIF) das entidades que podem beneficiar da consignação do IRS e do IVA.

Em causa estão duas formas de apoiar uma causa social, ambiental ou cultural com o IRS:

Uma gratuita e outra com um pequeno custo para o contribuinte.

Consignação do IRS (A forma Gratuita)

A consignação do IRS permite doar uma parte do imposto a favor do Estado a uma organização. Através da consignação do IRS, pode atribuir para uma organização 0,5% do IRS liquidado (imposto que cabe ao Estado depois de descontadas as deduções). Assim, em vez de o seu IRS ficar todo nas mãos do Estado, uma parte é encaminhada pelo próprio Estado para a causa que escolher.

Exemplo:

- Imagine que o valor do seu IRS liquidado referente a 2019 é de 15.000 euros e que tem direito a um determinado reembolso.

- Se consignar 0,5% do seu IRS liquidado, a organização que escolher recebe 75 euros (15.000 euros x 0,5%).

- O Estado arrecada a diferença entre o IRS liquidado (15.000 euros) e a consignação de 0,5% do IRS (75 euros), ficando com 14.925 euros (15.000 euros – 75 euros).

- O Estado perde 75 euros e o seu reembolso não sofre qualquer desconto.



1952 Helsinquia
1960 Roma
1964 Tóquio
1976 Montreal
1980 Moscovo
1988 Seul
1992 Barcelona
1996 Atlanta
2000 Sydney
2004 Atenas
2008 Pequim
2012 Londres

Consignação do IVA

Para além da consignação do IRS, os contribuintes podem ainda consignar a dedução do IVA suportado pela exigência de fatura. Através desta dedução é possível deduzir: 15% do IVA pago em faturas de oficinas de automóveis, restauração, alojamento, cabeleiros, institutos de beleza e veterinários e 100% do IVA pago em faturas de passes sociais.

Atenção, ao contrário da consignação do IRS, este gesto solidário afeta o valor do imposto adicional a pagar ou do reembolso a receber. Neste caso, deixa de poder beneficiar da dedução do IVA suportado pela exigência de fatura. O desconto no imposto que lhe cabia, por via desta dedução, é entregue à entidade escolhida por si.

Exemplo:

- Relativamente aos seus rendimentos de 2019, é apurado um IRS liquidado no valor de 10.000 euros e um reembolso de 1.000 euros.

- Se consignar a dedução do IVA por exigência de fatura, digamos de 250 euros (o valor máximo por sujeito passivo), deixa de poder beneficiar dela. Desta forma, o seu IRS liquidado passa a ser de 10.250 euros e o seu reembolso de 750 euros.

Como escolher uma organização?

Pode optar por consignar o IRS e/ou o IVA à associação ou instituição que entenda, desde que esta seja uma organização autorizada pela AT.

O SPORT ALGÉS E DAFUNDO É UMA DESTAS ORGANIZAÇÕES



1952 Helsinquia
1960 Roma
1964 Tóquio
1976 Montreal
1980 Moscovo
1988 Seul
1992 Barcelona
1996 Atlanta
2000 Sydney
2004 Atenas
2008 Pequim
2012 Londres

SPORT ALGÉS E DAFUNDO
NIF 500.276.668

Como consignar o IRS e o IVA?

A partir de 2020, a consignação do IRS e do IVA pode ser efetuada em dois momentos: Entre 15 e 31 de março, e durante a entrega do IRS, entre 1 de abril e 30 de junho (sujeito a confirmação).

Até 31 de Março

A escolha da entidade pretendida é realizada no Portal das Finanças, em “**Comunicar entidade a consignar IRS/IVA**”. Para proceder à indicação dos dados da entidade à qual pretende consignar o IRS e/ou o IVA, clique no botão de “Pesquisa” junto ao campo do NIF e selecione a que pretende dentro da lista de entidades elegíveis. Por fim, pressione em “Submeter”.

De 1 de abril a 30 de junho (Data a confirmar)

A seleção da entidade pode ser efetuada no IRS Automático ou na declaração de rendimentos (Modelo 3). Em ambos os casos é necessário indicar:

- Tipo de entidade que pretende apoiar. Existem quatro opções: IPSS, instituições religiosas, pessoas coletivas de utilidade pública (incluindo com fins ambientais) e instituições culturais;
- NIF da entidade;
- O tipo de consignação: “IRS” ou “IVA” ou as duas

Não se esqueça...

Na entrega do IRS de 2019, em 2020, consigne, pelo menos, 0,5% do seu IRS ao:

SPORT ALGES E DAFUNDO
NIF 500.276.668

DÊ FUTURO AOS SEUS IMPOSTOS!



1952 Helsinquia
1960 Roma
1964 Tóquio
1976 Montreal
1980 Moscovo
1988 Seul
1992 Barcelona
1996 Atlanta
2000 Sydney
2004 Atenas
2008 Pequim
2012 Londres